



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28.04.2020
AS. 15.22 Horas
Ass.: T

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 44/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 44/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 44/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB)

EMENTA: ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 5.381 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"."

O Vereador GILMAR PESSUTTO (PSDB), Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei, visa acrescer dispositivo na Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", com o objetivo de incluir a seguinte data comemorativa: "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BENTO GONÇALVES, de 17 a 23 de Agosto".

Justifica o Autor, que desde 1998, ano do centenário de Rodrigo Melo Franco de Andrade (advogado, jornalista, escritor e primeiro presidente do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o dia 17 de agosto é dedicado ao Dia do Patrimônio Histórico Nacional, para tal, propõe-se que a semana que compreende essa data, anualmente, seja celebrada a Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Aduz ainda, que entende-se por Patrimônio Histórico e Cultural, tudo aquilo que é produzido, material ou imaterialmente pela cultura de determinada sociedade que, devido à sua importância cultural e científica em geral, deve ser preservado por representar uma riqueza cultural para a comunidade e para a humanidade.

O projeto se insere neste contexto, uma vez que Bento Gonçalves possui forte espírito de manutenção e preservação de nosso patrimônio histórico e cultural, seja na arte e suas diversas formas de expressão ou seja nos resgates históricos, com a intenção de assegurar, para as gerações futuras, conhacerem seu passado, suas tradições, sua história, os costumes, a cultura, a identidade de seu povo.

Sendo assim, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.


Vereador GILMAR PESSUTTO (PSDB)

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 44/2020

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br